



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 47/2022**

**Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, objetivando integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, decorrente de Recursos Federais – MAC (Média e Alta Complexidade), conforme Plano Operativo Anual, o qual será inserido no texto final do ajuste

**Art. 2º** As condições de execução serão estabelecidas no convênio a ser celebrado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de maio de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 47/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

O convênio supracitado tem por objetivo integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida, decorrente de Recursos Federais – MAC (Média e Alta Complexidade), conforme Plano Operativo Anual.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**PLANO OPERATIVO ANUAL 2022 - PERÍODO 01/06/22 A 31/12/2022**

Processo:

Convênio (X) ou Contrato ( ) nº: **01/2022**Vigência do Convênio ou Contrato: **01/06/2022 A 31/05/2027**Plano Operativo nº: **001**Vigência do Plano Operativo: **01/06/2022 A 31/12/2022****I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO**Razão Social: **SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA**CNES: **2082640**CNPJ: **49.270.671/0001-61**

Conta Bancária para o Convênio:

**Banco 033 - Santander Ag 0025 - Conta 00013001900-7**Endereço: **Rua Domingos Robert, 1090 - CEP 14940-000**Telefone: **(16) 3352-7711**Município: **Ibitinga/SP**Prefeito Municipal: **Cristina Maria Kalil Arantes**Regional de Saúde: **DRS III - Araraquara**Interventor Judicial: **Maurício Soares Biondo**Diretor Clínico: **Dr Felipe Santos do Nascimento CRM: 160.998****II - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Natureza Jurídica:	Filantrópico (x) / Hosp. de Ensino ( ) / Com fins lucrativos ( )
Se filantrópico, especificar o documento CEBAS vigente:	PORTARIA/MS/GM 03 DE 07/01/2020
Data de validade do documento CEBAS vigente:	30/01/2020 a 29/01/2023
Número de Leitos:	Geral 107 / SUS 64
Atendimento ambulatorial:	sim (X) / não ( )
Atendimento Hospitalar:	sim (X) / não ( )
Atende SUS:	60%
Atende outros Convênios, Contratos e Particulares:	40%

Rua Domingos Robert, nº. 1090 - Centro - IBITINGA - SP - CEP: 14.940-064

CNPJ 49.270.671/0001-61 - Fone/Fax (16) 3352-7711

Email: [diretoria@santacasaitibitinga.com.br](mailto:diretoria@santacasaitibitinga.com.br)

**I - CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**

Salas	Qtde
<b>HOSPITALAR</b>	
Sala de Cirurgia	4
Sala de Recuperação	1
Sala de Parto Normal	1
Sala de Pré-Parto	1

Fonte: CNES em maio/2022

Serviços	Características
<b>Serviços</b>	
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lactário	Próprio
Necrotério	Próprio
Nutrição e Dietética (S.N.D)	Próprio
S.A.M.E. (Serviço de Prontoário de Paciente)	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio
Serviço Social	Próprio
<b>Serviço Especializado</b>	
Atendimento em Urologia	Próprio
Serviço de Atenção Psicossocial	Próprio
Serviço de Cirurgia Reparadora	Próprio
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patologia e ou Citopato	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	Próprio
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Próprio
Serviço de Endoscopia	Próprio
Serviço de Farmácia	Próprio
Serviço de Fisioterapia	Próprio
Serviço de Hemoterapia	Próprio
Serviço de Oftalmologia	Próprio
Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Próprio
Transplante	Próprio

Fonte: CNES em maio/2022

## • LEITOS

Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
<b>COMPLEMENTAR</b>		
UTI Adulto Tipo I	04	04
UTI Adulto Tipo II	06	05
<b>ESPEC - CIRURGICO</b>		
Cirurgia Geral	27	17

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – CEP: 14.940-064  
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352-7711  
 Email: [diretoria@santacasaibitinga.com.br](mailto:diretoria@santacasaibitinga.com.br)



ESPEC - CLINICO		
Clínica Geral	31	20
Saúde Mental	08	0
OBSTETRICO		
Obstetrícia Clínica	22	06
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Crônicos	01	01
PEDIATRICO		
Pediatria Clínica	08	03

Fonte: CNES em maio/2022

**Obs.:** Para fins de Certificado de filantropia, observados as porcentagens 60% atendimento SUS e 40% atendimentos convênios e particulares, considera-se os 08 leitos de Saúde Mental não credenciado junto ao Ministério da Saúde, no entanto habilitados e disponibilizados 100% aos usuários SUS.

- EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	Existente	Em Uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Mamógrafo com Comando Simples	1	1	Sim
Processadora de Filme Exclusiva para Mamografia	1	1	Sim
Raio X ate 100 mA	1	1	Sim
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	Sim
Raio X mais de 500mA	1	1	Sim
Raio X para Densitometria Ossea	1	1	Sim
Ressonância Magnética	1	1	Sim
Tomógrafo Computadorizado	1	1	Sim
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	Sim
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA</b>			
Berço Aquecido	4	4	Sim
Bom de Infusão	8	8	Sim
Desfibrilador	1	1	Sim
Equipamento de Fototerapia	3	3	Sim
Incubadora	1	1	Sim
Marcapasso Temporários	1	1	Sim
Monitor de ECG	4	4	Sim
Reanimador Pulmonar/AMU	11	11	Sim
Respirador/Ventilador	4	4	Sim
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</b>			
Eletrocardiógrafo	1	1	Sim
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS</b>			

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – CEP: 14.940-064  
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352-7711  
 Email: [diretoria@santacasaibitinga.com.br](mailto:diretoria@santacasaibitinga.com.br)



Endoscópio Digestivo	1	1	Sim
Laparoscopia/Vídeo	1	1	Sim
<b>OUTROS EQUIPAMENTOS</b>			
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	2	2	Sim
Aparelho de Eletroestimulação	2	2	Sim
Forno de Bier	1	1	Sim

Fonte: CNES em maio/2022

**I - ROL DE HABILITAÇÕES**

DESCRIÇÃO	ORIGEM	COMPETÊNCIA INICIAL	DATA DA PORTARIA	PORTARIA
Serviço Hospitalar para Tratamento de AIDS	Nacional	07/1992		
Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia	Nacional	05/2009	25/05/2009	SAS 165
UTI Adulto Tipo I (04 Leitos)	Nacional	10/2008	19/09/2008	OF GS nº4407/2008
UTI Adulto Tipo II (06 Leitos)	Nacional	03/2022	21/01/2022	Portaria/GM/MS 220
Videocirurgias	Local	08/1999	30/10/2006	

Fonte: CNES em maio/2022

**II - METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS CONTRATADAS PELO SUS - GLOBAL**  
**METAS FÍSICAS - PLANILHA DE PACTUAÇÃO**

- AMBULATÓRIO

ESPECIALIDADES	ATIVIDADES AMBULATORIAIS - MAC (SUBGRUPO)			
	Mês		Período de jul a dez/22	
	Físico	Financeiro R\$	Físico	Financeiro R\$
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	5.000	22.800,00	35.000	159.600,00
0205 Diagnóstico por ultrasonografia	1	25,10	7	175,70
0206 Diagnóstico por tomografia	92	13.800,00	644	96.600,00
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	10	2.687,50	70	18.812,50
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	2	3,38	14	23,66
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	30	300,00	210	2.100,00
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	11	223,74	77	1.566,18
<b>TOTAL</b>	<b>5.146</b>	<b>39.839,72</b>	<b>36.022</b>	<b>278.878,04</b>

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – CEP: 14.940-004  
 CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352-7711  
 Email: [diretoria@santacasaibitinga.com.br](mailto:diretoria@santacasaibitinga.com.br)



- INTERNAÇÃO

Leitos/Especialidades	Complexidade	Mês		Período jun a dez/22	
		Total Físico Mês	Valor R\$ Ano	Total Físico Ano	Valor R\$ Ano
01-Cirúrgico	MC	93	106.237,62	1116	1.274.851,44
01-Cirúrgico	AC	8	39.215,00	100	451.756,27
02-Obstétricos	MC	44	31.619,72	528	379.436,64
03-Clínico	MC	175	122.489,50	2100	1.469.872,60
07-Pediátricos	MC	10	8.055,80	120	96.669,60
<b>TOTAL</b>		<b>330</b>	<b>307.617,64</b>	<b>3.964</b>	<b>3.672.586,55</b>

### III - PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OU PROJETOS

TETO FINANCEIRO	VALOR MENSAL
MAC - Ambulatorial	39.839,72
MAC - Internação	307.617,64
UTI Tipo I	19.460,00
UTI Adulto Tipo II	82.125,00
<b>Total Geral (Teto Ambulatorial, Internação e UTI)</b>	<b>449.042,36</b>

### VI - METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

#### A) ATENÇÃO A SAÚDE

➤ Disponibilização ao gestor da agenda de procedimentos de SADT conforme pactuado  
**Indicador** : SADT - Disponibilizar ao Gestor marcação de exames de pacientes externos, gerenciados pela Central de Agendamento Municipal conforme pactuação.

**Meta**: acesso em 100% da agenda de procedimentos SADTS no rol de especialidades contratadas.

**Peso na avaliação** = 10 pontos

➤ Comissão de Revisão de Óbitos

**Indicador**: Apresentação mensal de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas.

**Meta**: 100% de relatórios esperados apresentados.

**Peso na avaliação** = 10 pontos



- SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar)  
Manter em funcionamento a Comissão de Infecção Hospitalar, de prontuário e ética médica.  
**Indicador:** Ata das reuniões realizadas  
**Meta:** 100% de relatórios esperados apresentados  
**Peso na avaliação** = 15 pontos

## B) PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

### B.1. Humanização da Atenção Hospitalar

A humanização deverá ser eixo norteador das práticas de atenção e gestão, constituindo uma nova relação entre usuário, os profissionais que o atendem e à comunidade.

- Manter o acesso às visitas diárias aos pacientes.  
**Indicador:** Manutenção de horários flexíveis de visita.  
**Meta:** 100% dos usuários informados sobre o regulamento interno para as visitas  
**Peso na avaliação** = 5 pontos
- Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos (ouvidoria).  
**Indicador:** Garantir que os clientes internos e externos tenham acesso ao formulário de manifestação de satisfação do cliente.  
**Meta:** atender 100% das demandas recebidas com apresentação de relatórios contendo estratégias adotadas.  
**Peso na avaliação** = 5 pontos

### B.2. - Atenção à Saúde Materno-Infantil

Reduzir Mortalidade Materna e Infantil é uma das grandes prioridades da Agenda de Saúde do Estado. Considerando o componente predominante de mortalidade neonatal, os Hospitais Filantrópicos constituem-se num importante aliado desta política.

- Manutenção na política de incentivo ao aleitamento materno.  
**Indicador:** Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações que incentivem o aleitamento materno.  
**Meta:** Registrar em prontuários as orientações dispensadas com a devolutiva de cada parturiente.  
**Peso na avaliação** = 5 pontos



- Avaliação da Anóxia Neonatal (mensuração de Apgar) no 1º e 5º minuto de vida do RN.  
**Indicador:** Garantir que 100% dos RNs sejam submetidos à mensuração de Apgar.  
**Meta:** 100% dos neonatos avaliados pós-parto com registros em caderneta e prontuário médico.  
**Peso na avaliação** = 5 pontos

- Aumentar em 1% no mínimo por quadrimestre o percentual de partos vaginais, até atingir no mínimo 50% do total de partos.  
**Indicador:** Taxa de Partos vaginais maiores ou igual a 1% em relação ao quadrimestre anterior.  
**Meta:** Aumento de 1% por quadrimestre avaliado de partos normais por vias naturais  
**Peso na avaliação** = 5 pontos

### B.3 - Política Nacional de Medicamentos

- Manter a Farmácia de acordo com normas da ANVISA  
**Indicador:** Apresentação do Relatório Anual de Vistoria pela Vigilância Sanitária.  
**Meta:** 100% de relatórios esperados/ apresentados.  
**Peso na avaliação** = 5 pontos

### B.4 - Saúde do Trabalhador

- Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo  
**Indicador:** Levantamento quadrimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço.  
**Meta:** Apresentar relatório quadrimestral de acompanhamento.  
**Peso na avaliação** = 9 pontos

### B.5 - Saúde da Mulher

- Informar ao gestor municipal os índices de mortalidade materna e neonatal.  
**Indicador:** Razão de mortalidade materna; Taxa de mortalidade neonatal e informação oportuna das ocorrências ao comitê municipal.  
**Meta:** 100% de relatórios esperados/ apresentados.  
**Peso na avaliação** = 7 pontos

### B.6 - HIV/DST/AIDS

- Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal  
**Indicador:** Número de testes realizados.



**Meta:** 100% de testes realizados com parturientes no período.

**Peso na avaliação** = 9 pontos

- Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDRL) em 100% das gestantes que ingressarem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002. Nos casos de aborto, desde que pactuado com o gestor.

**Indicador:** Realização de 100% de Notificação compulsória de Sífilis congênita e de gestantes HIV+/crianças expostas.

**Meta:** 100% de testes realizados no período

**Peso na avaliação** = 2 pontos

### C) GESTÃO HOSPITALAR

#### METAS QUALITATIVAS / INDICADORES

- Atualização do Plano Diretor do Hospital.

**Indicador:** Plano Diretor do Hospital atualizado.

**Meta:** Manter plano Diretor atualizado anualmente e em decorrência de reformas e necessidades de atualização

**Peso na avaliação** = 5 pontos

- Apresentação do planejamento hospitalar com metas setoriais específicas, indicadores de produção, de processo e de resultado devidamente pactuados.

**Indicador:** Deverão conter no mínimo os indicadores abaixo relacionados e que serão apresentados mensalmente à Comissão de Acompanhamento do Convênio:

Internação

Número de internação por especialidade

Número de permanência por especialidade

Taxa de Ocupação por especialidade/clínica

Taxa de cesárea

Taxa de mortalidade

**Meta:** 100% de relatórios esperados/ apresentados

**Peso na avaliação** = 4 pontos

### D) DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

- Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional



**Indicador:** Apresentação da relação dos cursos/atividades desenvolvidos na instituição, com os temas, datas, validados pelo responsável técnico médico ou enfermagem.

**Meta:** Garantir 100% de participação dos profissionais nas ações de Educação Permanente.

**Peso na avaliação = 7 pontos**

### E) ATUALIZAÇÃO DO CNES

➤ Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES

**Indicador:** Cadastro do último mês do quadrimestre atualizado.

**Meta:** Manutenção da atualização dos CNES mensalmente com suas respectivas alterações

**Peso na avaliação = 2 pontos**

### SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os recursos serão disponibilizados de acordo com a análise do cumprimento das metas, conforme o estabelecido nas faixas de desempenho discriminadas abaixo:

#### ➤ Metas Quantitativas:

Áreas	Faixa de Desempenho Metas Quantitativas e Indicadores Pactuados	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
I. Atenção à Saúde II. Gestão Hospitalar	Acima de 85%	100% do valor
	De 75% a 84%	90% do valor
	60% a 74%	80% do valor

#### ➤ Metas Qualitativas:

Áreas	Apoio a Política	Total de Pontuação Possível	Total de Pontuação Obtida
Atenção à Saúde	Atenção à Saúde	25	
Políticas Prioritárias do SUS	Humanização	10	
	Atenção à Saúde Materno Infantil	15	
	Política Nacional de Medicamentos	5	
	Saúde do Trabalhador	9	
	Saúde da Mulher	7	
	HIV / DST / AIDS / VDRL	11	
Gestão Hospitalar	Gestão Hospitalar	9	
Desenvolvimento Profissional	Desenvolvimento Profissional	7	
Atualização CNES	Atualização CNES	2	
<b>Total da Pontuação</b>		<b>100</b>	



Áreas	Faixa de Desempenho Metas Qualitativas e Indicadores Pactuados	Percentual do Total de Recursos destinados ao Desempenho
Metas Qualitativas	Acima de 85%	100% do valor
	De 75% a 84%	90% do valor
	60% a 74%	80% do valor

### AVALIAÇÃO DO PERÍODO

METAS	Percentual atingido
Quantitativas	
Qualitativas	
<b>MÉDIA GERAL</b>	

Ibitinga, 05 de maio de 2022

  
 Serviço Autônomo Municipal de Saúde  
**Queila Teruel Pavani**  
 Gestor Executivo

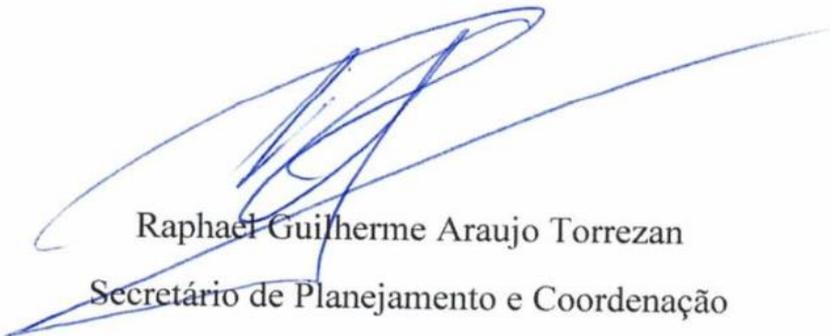
  
 Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga  
**Maurício Soares Biondo**  
 Interventor



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 23/05/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), permitindo maior participação popular. Foram divulgados os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 44/2022 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. PROJETO DE LEI Nº 045/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 046/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 47/2022 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. Ao longo do período de audiência pública foi observado inconsistências na elaboração do projeto de lei nº 46/2022 referente a origem da suplementação e valores. Observou-se que não fazia necessário a suplementação de uma das fichas, o que levou a adequação do mesmo. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

